



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui o parágrafo único, no art. 6º,
da Resolução nº 225/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único, no art. 6º, da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul", com a seguinte redação:

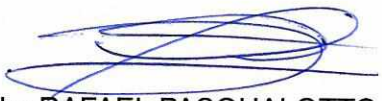
Art. 6º (...)

Parágrafo único. Todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas na Câmara Municipal, antes de seu início, terão a execução e o canto do Hino do Município de Bento Gonçalves.

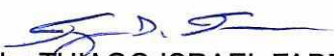
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois

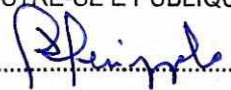

Vereador IDASIR DOS SANTOS (MDB)
1º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO (PP)
Presidente


Vereador SIDINEI DA SILVA (PSDB)
2º Secretário


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Processo nº 174, de 06.12.2021.

Publicado no DOE

de 11 / 02 / 2022